

Paei n.º 330. A/69

Autoriga o Poder Executivo Muni-
cipal a desapropriação imen-
sível de terrenos de propriedade
do Sr. Mohamed Said Seimem
para o fim que especifica.

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, es-
tada e em Defesa Municipal assinamos a seguinte
Paei.

Art. 1.º - Dica o Poder Executivo autorizado a fazer
a desapropriação de terrenos e de terrenos, situados
na Zona Urbana desta cidade, de propriedade dos
Srs. Mohamed Said Seimem, sendo parte do lote n.º 15 quin-
30 do Quadra 21 (vinte e um) com as seguintes co-
ordenadas: 5 (cinco) metros de frente e fundos, ter-
reço a frente com o Sr. Hermínio José Alentejo, e fund.

dos com o lote n.º 8 (oito), por 30 (trinta) metros nas laterais tendo como confrontante pelo lado esquerdo com o Posto Alvorada e pelo lado direito com o referido proprietário do lote, perfazendo o total de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados)

Art 2.º - A finalidade da desapropriação da área descrita no artigo 1.º será para doação ao Banco da Amazonia S.A. que constituirá nesta cidade que construirá nesta área a sua sede própria da filial nesta cidade

Art 3.º - Todas as despesas necessárias para a desapropriação correrá por conta da verba 4.11.302 - item A. Despesas de Capital - Investimentos (Desapropriação de Imóveis), cujo montante será no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos)

Art 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barão do Garças 13
de outubro de 1969

Prefeito Municipal